



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº 200 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, Professor Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público e que esta data foi instituída no governo do presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937 e, levando em consideração o **grande** trabalho desenvolvido pelos funcionários municipais locais,

CONSIDERANDO que o **Dia Nacional da Consciência Negra** é celebrado, no Brasil, em 20 de novembro e que foi criado em 2003 e instituído em âmbito nacional mediante a lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, sendo considerado feriado em muitas cidades do país dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. O Dia da Consciência Negra procura remeter à resistência do negro contra a escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte de africanos para o solo brasileiro (1549).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 de Outubro (referente ao dia 28/10/15 – Dia do Servidor Público) e 20 de Novembro de 2015.

Art. 2º. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, educação, mecânica, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Fica a cargo do Diretor de Departamento o cumprimento do **art. 2º** e/ou alternâncias do funcionamento.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 26 de Outubro de 2015; 52º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Professor Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228
FRANCISCO BADARÓ – MG – CEP: 39.644-000
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br